



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008, de 15 de janeiro de 2018.

Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, Sr. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, VI;

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **ROBSON MACÊDO DE SOUSA**, CPF Nº 056.443.783-22, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, divulgada pela Portaria nº 345, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 09 de novembro de 2017, Edição MMMCDLIII.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 15 de janeiro de 2018.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI

Belâniza da Silva Neta
Secretária de Governo

Kátia Raquel Piaullino Santos
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Jerônimo, 190 Centro - Anísio de Abreu-PI.
CNPJ. 04.265.004/0001-52 CEP: 64.780-000

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Jerônimo Belo, 190 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.265.004/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, senhor VIRGILIO SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, maior, portador do CPF nº 373.425.683-68, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, e o escritório GILVAN SANTANA DE ARAÚJO - ME (GSA CONTABILIDADE E CONSULTORIA), pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 26.705.461/0001-53, INSC. MUNICIPAL nº 4092, estabelecido na Rua Abdias Neves, 520 - bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, representado por seu proprietário o senhor GILVAN SANTANA DE ARAÚJO, brasileiro, Contador, CRC nº SP-292207/O-3 T-PI, portador do CPF nº 451.509.153-00, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela primeira vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, estendendo sua vigência de 02/01/2018 a 31/12/2018, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Câmara Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil junto a Câmara de ANÍSIO DE ABREU - PI.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, mensalmente, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia trinta do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**, ou seja, Recursos Próprios (Duodécimo). **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 001/2017. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. ANÍSIO DE ABREU-PI, 02 de Janeiro de 2018. Pela contratante **VIRGILIO SIQUEIRA CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** e **GILVAN SANTANA DE ARAÚJO - Pela contratada.**



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 019/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DISPENSA Nº 019/2017 - CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- CNPJ N 41.522.236/0001-75
CONTRATADO: TERTULIANO TIBURCIO DE SOUSA COSTA - CPF Nº 180.848.183-68
OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 111/2017, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 15 de outubro de 2017 passará a ter vigência para efeitos de pagamento até o dia 15 de dezembro de 2017 conforme o Art. 157, II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 13 de outubro de 2017.

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 019/2017-ESPECIE: 2º TERMO DE ADITIVO DISPENSA Nº 019/2017 - CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- CNPJ N 41.522.236/0001-75
CONTRATADO: TERTULIANO TIBURCIO DE SOUSA COSTA - CPF Nº 180.848.183-68
OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 111/2017, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 15 de dezembro de 2017 passará a ter vigência para efeitos de pagamento até o dia 15 de fevereiro de 2018 conforme o Art. 157, II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 14 de dezembro de 2017.

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA CNPJ:41.522.236/0001-75 E O SR. DELCIANO ALBERTO DA SILVA, CPF Nº 001.351.843-71 residente e domiciliado na rua Antonio Cunha, 257, Centro, Brasileira-PI. **OBJETO:** Prestação dos serviços sem vínculo empregatício: de Operador de Motoniveladora, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Obras. **NO PERÍODO DE 15/01/2018 a 30/06/2018. VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).** **RECURSO:** PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS. **CONTRATO Nº 018/2018. BASE LEGAL: LEI 8.666/93, FORO: COMARCA DE PIRIPIRI. ASSINATURAS: PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO; DELCIANO ALBERTO DA SILVA.**

Brasileira (PI), 15 de janeiro de 2018.

Salvador Bento
Presidente da CPL